



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 391-C, DE 2017 (Do Senado Federal)

**PEC nº 29/2017
OFÍCIO Nº 1.337/17 - SF**

**REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 391-B, DE 2017,**
que "Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a
distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos
Municípios".

Altera o art. 159 da Constituição Federal para
disciplinar a distribuição de recursos pela União ao
Fundo de Participação dos Municípios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos
termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao
texto constitucional:

Art. 1º O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 159.

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos
de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 50%
(cinquenta por cento), da seguinte forma:

.....
 f) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que
 será entregue no primeiro decêndio do mês de setembro de cada ano;
” (NR)

Art. 2º Para os fins do disposto na alínea “f” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, a União entregará ao Fundo de Participação dos Municípios, do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), 0,5% (cinco décimos por cento) e 1% (um por cento), respectivamente, em cada um dos 2 (dois) primeiros exercícios, no terceiro exercício e a partir do quarto exercício em que esta Emenda Constitucional gerar efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente.

Sala da Comissão, em 5 de fevereiro de 2020.

Deputado PEDRO WESTPHALEN
 Presidente

Deputado JÚLIO CESAR
 Relator

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 391, DE 2017, QUE ALTERA O ART. 159 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA DISCIPLINAR A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PELA UNIÃO AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

(Apensadas: PECs nºs 183 e 6, de 2015, 215 e 279, de 2016, 339, de 2017 e 421, de 2018)

I - RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 391, de 2017, de autoria do SENADO FEDERAL, após aprovada na Comissão Especial, nos exatos termos do que foi aprovado no Senado Federal, teve sua apreciação, em primeiro turno,

concluída no Plenário desta Casa Legislativa na sessão deliberativa extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2019, mantido na oportunidade o texto aprovado na Comissão Especial.

Nos termos regimentais, a PEC nº 391, de 2017, retorna a esta Comissão Especial para elaboração da redação para o segundo turno de discussão e votação em Plenário desta Casa Legislativa.

II - CONCLUSÃO

Diante do exposto, ofereço à apreciação dos nobres pares desta Comissão Especial a proposta de redação para o segundo turno anexa, cujo teor como pode ser observado em anexo é exatamente o que foi deliberado nesta Comissão.

Aprovada a matéria em segundo turno no Plenário desta Casa Legislativa, com a manutenção da redação do primeiro turno, a matéria segue para promulgação, tendo em vista que se deliberou pela manutenção do texto já aprovado no Senado Federal.

Sala da Comissão em 04 de fevereiro de 2020.

Deputado JÚLIO CESAR
Relator

PROPOSTA DE REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 391, DE 2017.

Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de participação dos municípios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159.

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 50% (cinquenta por cento), da seguinte forma:

.....
f) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de setembro de cada ano;

.....” (NR)

Art. 2º Para os fins do disposto na alínea “f” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, a União entregará ao Fundo de Participação dos Municípios, do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), 0,5% (cinco décimos por cento) e 1% (um por cento), respectivamente, em cada um dos 2 (dois) primeiros exercícios, no terceiro exercício e a partir do quarto exercício em que esta Emenda Constitucional gerar efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente.

Sala da Comissão em 04 de fevereiro de 2020.

Deputado JÚLIO CESAR

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 391-A, de 2017, do Senado Federal, que "altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios", e apensadas, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou a redação para o segundo turno de discussão e votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 391-B, de 2017, oferecida pelo Relator, Deputado Júlio Cesar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Pedro Westphalen - Presidente, Pedro Uczai e Osires Damaso - Vice-Presidentes, Júlio Cesar, Relator; Benes Leocádio, Beto Pereira, Dr. Luiz Ovando, Eduardo Braide, Flávia Moraes, Herculano Passos, Isnaldo Bulhões Jr., Joenia Wapichana, Schiavinato, Zé Neto, Capitão Wagner, Eduardo Bismarck, Gil Cutrim, Hildo Rocha, Márcio Jerry, Pedro Augusto Bezerra, Pinheirinho, Pompeo de Mattos e Reginaldo Lopes.

Sala da Comissão, em 5 de fevereiro de 2020.

Deputado PEDRO WESTPHALEN
Presidente

Deputado JÚLIO CESAR
Relator

FIM DO DOCUMENTO